

№ 3 / 95

056 / 96

EXPEDIENTE LIDO

EM 04 DEZ 1995



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 06/05/96  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/95

SÚMULA:- Revoga inciso do art. 176, do REGIMENTO INTERNO - Resolução n.º 002/92, de 04 de dezembro de 1992

Art. 1.º - Fica, por força desta Resolução, "REVOGADO" o inciso III, do Art. 176, da Resolução n.º 002/92, de 04 de dezembro de 1.992. -REGIMENTO INTERNO-

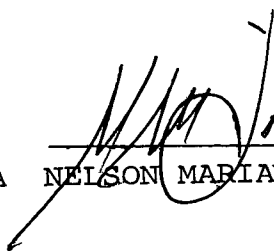
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

  
ADÉRCIO MARQUES DA SILVA

  
NELSON MARIANO DA SILVA

  
OTMAR BRUCH

